



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002587/2024 - Emissão: 28/05/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	REFRIGERACAO DURAN LTDA (63851)			47.023.098/0001-66
Endereço:	RUA LUIZ SIMON, 367 - JD SAO JOSE, CEP: 12327510, JACAREI - SP			
e-Mail:	duranrefrigeracao@terra.com.br	Contatos:	12 3951 6670 (12) 3952-1134 12 3951 6670 98158-2836	
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 0240-0 C/C:	77777-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	CRECHE MARIA JULIA DE ARAÚJO SCHEVANO (016)
Solic.de Compra:	001861/2024

Processo de compra

Número:	000637/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000520/2024
Data:	22/05/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

Necessário a execução do conserto da Secadora de Roupas Modelo SVP10, 10kg Eletrolux, BP nº 153.616, sendo: troca da resistência de aquecimento e higienização.

DFD: 2648

Solicitante: Maria Aparecida SCI nº 97
Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Rua José Mauricio Arloche, nº 415, Residencial Santa Paula, CEP 12.302-248, Jacareí, SP		

Empenho(s)

05741/2024 - Ordinário	Data: 28/05/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020502 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 00287 020502 12.365.0004.2438 01 212.0000 3.3.90.39.17	Valor utilizado: 520,00
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Conserto de secadora de roupas modelo SVP10, 10kg, Eletrolux, BP 153.616, sendo: Troca da resistência de aquecimento e higienização. <u>GARANTIA:</u> 90 dias	---	---	520,00
TOTAL:				520,00

(quinhentos e vinte reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE



AS 002587/2024 - Emissão: 28/05/2024

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.